

## Estudo Técnico Preliminar

PA 20638/2023

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)
Renata Aparecida da Silva (Coordenadora)
Paulo Egidio Mendonça de Araujo
Paulo Sergio Petri.
Mateus Cominetti
Géssica Damásio Cabral

### 1. OBJETO

O objeto da presente operação consiste nos estudos referentes à possível contratação de serviços de administração e gerenciamento de frota para manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, equipamentos, acessórios, abastecimento, lavagem, e serviços veiculares em geral, de forma continuada.

### 2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar as soluções de mercado para a prestação dos serviços descritos no objeto, com a escolha da mais vantajosa à Administração. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

### 3. NATUREZA DO OBJETO - SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA

De acordo com a natureza do objeto desta contratação, dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, haja vista, os padrões de desempenho, qualidade e características gerais e específicas de sua prestação, as quais são usuais de mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

**Segundo** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público e/ou cumprimento da missão institucional.

Com base neste entendimento, os serviços de transportes são indispensáveis à boa rotina do órgão, apresentam as características essenciais e perenes que os qualificam como serviços de natureza continuada, tendo em vista a preservação do bom funcionamento das atividades de transporte do TRT24.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Necessidade/demanda da aquisição**

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, tendo por finalidade o cumprimento de suas funções institucionais, necessita que seu serviço de transporte funcione com eficiência, de modo a auxiliá-lo da melhor maneira possível. Para tanto, o fornecimento de combustíveis, bem como a manutenção dos veículos, apresentam-se primordiais e, nesse sentido, visando maior controle e economia para o TRT24, mostra-se indispensável a contratação.

Os atuais contratos de gerenciamento da frota dos veículos do Tribunal (Contratos 045/2018 e 046/2018) terão sua vigência encerrada em 09 de dezembro de 2023, necessitando da realização de uma nova contratação com provável incremento do seu valor.

**Sugere-se** a contratação em **grupo único** de empresa de administração e gerenciamento da frota manutenção e abastecimento dos veículos.

##### **4.2. Público alvo**

O público-alvo da contratação são todos os usuários dos serviços de transportes deste Regional.

##### **4.3. Alinhamento estratégico**

Esta contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRT24 quanto ao item finalidade de gerir de forma racional os recursos materiais, físicos, tecnológicos e orçamentários, garantindo a eficiência e qualidade operacional quanto ao serviço de transporte promovido por este Tribunal.

##### **4.4. Classificação e indicação orçamentárias**

As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – PJ). Item SIGEO 151252024342998 – serviço,

151252024342999 – combustível e 151252024342996 -peças.

#### 4.5. Das obrigações e do acompanhamento contratual

Para uma correta definição dos serviços a serem prestados, **serão estabelecidos** no Termo de Referência a forma de prestação de serviços, especificando as atribuições, as obrigações a que estará submetida a empresa contratada, a forma de fiscalização dos serviços por parte do contratante, mecanismos de aferição dos resultados e por fim as sanções pelo inadimplemento contratual.

#### 4.6. Tendência de mercado

**Com o avanço das tecnologias, a terceirização no âmbito público** tornou-se um importante instrumento utilizado pela Administração para reduzir ou suprimir a participação do Estado em atividades não-essenciais, admitidas pela legislação, visando a diminuição dos gastos públicos, a melhoria da qualidade e a maior eficiência da máquina administrativa, transferindo-se, assim, a terceiros, a realização de tarefas para as quais a relação custo/benefício da execução interna não se mostra a mais vantajosa, seja do ponto de vista financeiro, de qualidade, ou mesmo de especialidade.

Nesse sentido, nos últimos anos diversos órgãos públicos **têm descartado** os modelos convencionais de manutenção de veículos, reduzindo os gastos com mão de obra (mecânicos próprios), infraestrutura (galpões, equipamentos e seus respectivos custos de manutenção) e com peças. É importante salientar que o engessamento dos processos de aquisição da Administração tende a elevar os custos de peças e tempo de realização dos serviços, além da necessidade de manter algumas peças de estoque. A contratação de uma oficina para realização dos serviços de manutenção por muitas vezes não supre as necessidades da Administração, sendo necessário contratar estabelecimentos especializados em cada marca de veículo da frota. Além disso, existe a dificuldade de se verificar se os preços dos serviços estão de acordo com os praticados no mercado. Sendo assim, visando superar as dificuldades dos modelos convencionais, a Administração tem adotado o modelo de gerenciamento de manutenção (quarteirização). Diversos órgãos migraram para esta nova modalidade de contratação, tais como: STF, STJ, PRF, ANVISA, TRT14, entre outros.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Dos fundamentos legais

As normas com as quais a contratação deve estar de acordo, dentre outras:

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto nº 7.746/2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações.
- c) DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018– Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal

direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

- d) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- e) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- f) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- g) Resolução n. 310/2021 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

**5.2. Das características mínimas do serviço a ser contratado e as respectivas estimativas de quantidades.**

O modelo de contratação a ser implantada no TRT24 é um sistema simples e fácil de ser utilizado, que permitirá ao Tribunal a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, higienização e serviços de borracharia em rede de oficinas, com o gerenciamento e acompanhamento das Ordens de Serviço por meio web.

A empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota deverá dispor de sistema informatizado (com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de pagamento) para prestação de serviços de Gerenciamento de Frota para 36 (trinta e seis) veículos pertencentes à frota do TRT da 24ª Região, bem como dos demais veículos a frota incorporada durante a vigência do contrato.

O sistema de gerenciamento deverá disponibilizar, além do gerenciamento da frota, o abastecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel S10) e toda e qualquer espécie de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças de reposição, pneus, acessórios, vidros e respectivos elevadores elétricos, capotaria, tapeçaria, estofaria, pintura, lanternagem, funilaria, lubrificação, equipamento de som, borracharia, desempenho de jantes de qualquer espécie, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, transporte por guincho, socorro 24 horas, lavagem/higienização, plotagem, emplacamento e demais serviços de gerenciamento de toda frota de veículos **deste TRT/24** localizados em todo o Estado.

A contratação pretendida objetiva atender aos itens a seguir listados:

<b>Principais Serviços</b>
Manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva em motor; sistema de embreagem; sistemas de alimentação e injeção eletrônica a diesel, a gasolina e a álcool; sistema de transmissão; sistema de direção; sistema de suspensão; sistema de freios; sistema de arrefecimento, ventilação; sistema elétrico em geral; sistema de escapamento.
Manutenção de garantia de fábrica
Manutenção de veículos envolvidos em danos por acidentes ou incidentes.
Serviços de retífica (motor e componentes, discos e campanas de freios);

Serviços de substituições de óleos lubrificantes para motores a gasolina, a álcool e a diesel; câmbios e transmissões;
Serviço de lanternagem e funilaria.
Serviço de pintura.
Serviço de estofagem.
Serviços de tapeçaria automotiva: costuras e/ou trocas de estofados; revestimentos; bancos; encosto de cabeça; forração do teto, assoalhos, porta-malas; guarnições de tecidos, nylon ou similar;
Serviços de alinhamento de direção e suspensão (cáster, cambagem, convergência e divergência), desempenho de rodas, balanceamento, simples e computadorizado; trocas e remendo de pneus;
Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves; cópias; reparos e/ou substituições de cilindros de ignição e trancas de volantes; decodificação e cartões de ignição automotiva.
Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, incluindo verificação do funcionamento; correções de vazamentos; reposições de gás; substituições de filtros; higienização do sistema de ar condicionado;
Fornecimento de toda e qualquer peça necessária ao uso regular do veículo.
Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo.
Fornecimento de placas de identificação veicular.
Serviços de reparo e substituição de acessórios veiculares luminosos e sonoros.
Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões do TRT24, inclusive com fornecimento de material adesivo, ou imantado, utilizado nos veículos.
Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização.
Serviços, materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus.
Serviços de vidraçaria automotiva em geral, incluindo substituições de vidros; acabamentos; retrovisores; borrachas; instalações de películas; polimento e reparos de fissuras nos vidros, colocação e retirada de películas de controle solar, etc.
Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado, faça-se necessário ao perfeito reparo do veículo.
Fornecimento de Combustíveis

## 6. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 6.1. Dos serviços atualmente executados

Atualmente, os serviços de gestão da frota/manutenção e gestão da frota/fornecimento de combustível são prestados pelos Contratos nºs 45/2018 e 46/2018, cujos objetos são a prestação de serviço de administração e gerenciamento de frota para a manutenção corretiva e preventiva (com fornecimento de peças e todos os acessórios necessários) e a prestação de serviços de intermediação e gestão da frota, gerenciamento de dados de abastecimento de combustíveis automotivos, respectivamente.

Por intermédio dos referidos contratos são realizados todos os serviços de higienização, borracharia, manutenção preventiva e corretiva e abastecimento dos veículos nos estabelecimentos credenciados **pela** contratada.

Para que se realize qualquer serviço é **necessária** a abertura de uma OS (ordem de serviço) no sistema em uma das oficinas credenciadas. Após a abertura da OS e confirmação dos

defeitos, os serviços e peças necessárias à realização do conserto são lançados no sistema da contratada para obtenção de cotação nas demais oficinas da rede credenciada, as quais poderão enviar cotações de preços.

Terminada a etapa de cotação de preços os gestores **podem** aprovar a realização dos serviços no estabelecimento que ofertar o menor preço e/ou solicitar que alguma oficina realize a cobertura do menor orçamento encontrado.

### 6.2. Do histórico das contratações anteriores

Até dezembro de 2018 o TRT24 utilizava o modelo de quarterização de gestão da frota de manutenção veicular com gestão de frota (abastecimento), semelhante a atual proposta de contratação.

### 6.3. Contratações Públicas similares

Nº	Opções Identificadas	Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço	Órgão (s) públicos que adotaram asolução
1ª	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços especializados em apoio à gestão de frota, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, e o fornecimento de peças, em rede de estabelecimentos credenciados, utilizando-se de tecnologia da informação, na administração e controle das frotas de veículos oficiais das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval.	<b>Valor Proposto Unitário: R\$ 82.488,37</b>	Órgão: COMANDO DA MARINHA  Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

2ª	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	<p>Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação na administração e controle de frota veicular oficial, com gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e estética), por meio da implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota.</p> <p>Quantidade</p>	<p>Valor Unitário do Item: R\$ 8.432,29</p>	<p>Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO</p> <p>Órgão Superior: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</p>
3ª	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	<p>Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em todo o Mato Grosso do Sul, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo fornecimento de</p>	<p>Valor Proposto Unitário: R\$ 240.023,80</p>	<p>Órgão: JUSTIÇA FEDERAL</p> <p>Órgão Superior: JUSTIÇA FEDERAL</p>

4ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços contínuos de gerenciamento e controle da frota de veículos automotores do Município, com manutenção preventiva, corretiva e abastecimentos, com combustíveis e lubrificantes, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética,	<b>Valor Proposto Unitário:</b> R\$ 300.000,00	<b>Órgão:</b> ESTADO DA BAHIA <b>Órgão Superior:</b> REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
----	---	---	---	--

#### 6.4. Opções disponíveis no mercado – custo e benefícios

Item	Opções Identificadas	Benefícios da opção	Desvantagens da opção
1ª	Oficina própria	Realização dos serviços dentro da estrutura do órgão.	Alto investimento, necessidade espaço físico adequado, necessidade de compra de equipamentos de alto custo, contratação de mecânicos de diferentes especialidades, etc.
2ª	Contratação de Oficina	Desconto na aquisição de peças e serviços fixados no contrato.	Multiplicidade de contratos de acordo com cada marca, dificuldade de aferir os preços de mercado, custos mais elevados dos serviços em virtude da falta de disputa, dificuldade de controle de informações e preparo de relatórios, valores divididos por marca. Esta opção demandaria maiores trabalhos de contratações individuais, o que poderia gerar um possível fracionamento de despesas, além de efetivamente ser necessário quantitativo maior de servidores deste Tribunal no controle destas atividades.
	Gerenciamento	Desconto na aquisição de peças e serviços fixados no contrato, variedade de oficinas, facilidade na emissão de relatórios,	

3ª	Informatizado de Manutenção e rede de abastecimento - Quarteirização	facilidade no acompanhamento da garantia das peças e serviços, maior desconto nas peças e serviços, competitividade entre oficinas.	Possibilidade de ocorrências de falhas na operação do sistema
----	--	---	---

## 7. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as opções disponíveis no mercado, considerando as vantagens e desvantagens de cada uma, **podemos afirmar que o modelo mais adequado é a continuidade do modelo de gerenciamento informatizado de manutenção (quarteirização).**

Não há necessidade de cursos profissionais específicos para a implantação e operacionalização da solução pretendida. Apenas um curso de capacitação para a operacionalização e gestão da solução, que será fornecido pela contratada.



## 8. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Observada a regra do parcelamento, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, não haverá parcelamento da solução.

O objeto da licitação é referente ao gerenciamento, serviços de manutenção, fornecimento de peças e de combustíveis e seus derivados, **reunidos** em grupo único, de modo a garantir que os serviços sejam executados e as peças trocadas, com maior celeridade, qualidade e uniformidade das ações, pois de outra maneira a responsabilidade por eventuais problemas poderia ensejar contenda entre os prestadores dos serviços, levando a necessidade do refazimento do serviço e/ou a peça substituída.

Corroborando para justificativa, a busca em garantir a máxima eficiência na gestão dos contratos, uma vez que, além de se tratar de atividade de mesma natureza, o que impacta positivamente no processo de governança do órgão, ao adotar essa modalidade a Administração alcançará maior eficiência e controle dos serviços a serem prestados, já que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo **contratado**, impactando positivamente na economicidade do processo para a organização.

Nesse sentido, a escolha por agrupar os itens busca trazer benefícios como a economia de recursos humanos, de materiais e de custos variáveis que seriam despendidos **caso a contratação fosse de** forma segregada, pois a execução do serviço, por mais de uma empresa, acarreta elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os atores envolvidos, podendo comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados para o TRT 24<sup>o</sup> Região.

#### **Item 9 relação entre demanda (excluído)**

### **9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

A contratação de empresa fornecedora do sistema de gestão de frota deverá gerar impactos ambientais positivos. Para tanto, a contratada observará os critérios dispostos na Resolução CSJT nº 310/2021 - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho, exceto aqueles em que não se **aplicam à** referida norma, bem como **exigirá** dos estabelecimentos credenciados o cumprimento da referida legislação e demais normas legais de respeito ao meio ambiente, aplicadas às respectivas atividades dos credenciados.

As exigências de cumprimento dos normativos legais, pela futura contratada e de sua rede credenciada, voltados à sustentabilidade ambiental, visam mitigar os impactos negativos (riscos aos seres humanos e recursos naturais). Para tanto, a empresa de gestão de frota, em cumprimento art. 7<sup>o</sup>, XI, da Lei nº 12.305/10, deverá observar os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

A contratada deverá buscar que sua rede credenciada **adote as seguintes** práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

- Nos termos do artigo 33, IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA Nº 362/2005, a Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Recolher óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizam sua reciclagem, conforme art. 18, I e II, da Resolução CONAMA Nº 362/2005 e legislação correlata.

Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de contratada coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 18, III, § 2º, da Resolução CONAMA nº 362/2005, e legislação correlata.

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, conforme art. 33, III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, arts. 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e legislação correlata.

Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços a Contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transportes das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- Quanto a frascos de aerossol em geral, a Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação ambientalmente adequada.

Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva

municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6/95 e do Decreto nº 5.949/2006.

A contratada deverá exigir das empresas credenciadas que exerçam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do Anexo I - IN IBAMA nº 6/2013 e suas alterações, que apresentem o Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a futura Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **10. GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, arla e derivados necessários ao correto funcionamento do veículo e serviço de lavagem e borracharia, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, que possa atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do TRT 24 e outros utilizados a seu serviço, incluindo:

Fornecimento de gasolina, etanol, diesel, biodiesel e derivados necessários ao correto funcionamento do veículo, e qualquer outro tipo de combustível necessário ao perfeito abastecimento do veículo.

Fornecimento e troca de óleo para: motor, diferencial, caixa de transmissão, direção hidráulica, sistema de freio, e qualquer outro necessário ao perfeito funcionamento do veículo.

Fornecimento e troca de filtros automotivos como: ar, lubrificantes, hidráulicos, combustíveis e higienização de ar condicionado, e qualquer outro necessário ao perfeito funcionamento do veículo.

Lavagem externa, interna, com aspiração e aplicação de cera.

Serviços de borracharia limitados a reparos de pneus, câmaras de ar e ao fornecimento e substituição de válvulas.

O sistema fornecido deverá estar integrado de forma a oferecer relatórios gerenciais de controle

das despesas, bem como equipamentos periféricos do sistema destinado aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota.

O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas.

Os relatórios gerenciais devem permitir extração, obrigatoriamente, das seguintes informações:

Relatório Cadastral do veículo, contendo, no mínimo: local de cadastro; marca/tipo/modelo; cor; ano fabricação; ano modelo; tipo combustível; placa/UF; chassi/número de série; potência (em HP ou SHP); número RENAVAM; capacidade do tanque; média de consumo Km/l ou Litro/h.

Controle de abastecimentos, contendo, no mínimo: Local de Cadastro "abastecimento", marca/tipo/modelo; cor; ano de fabricação; tipo de combustível; placa atual/UF; local de operação (município); quilometragem e quantidade de horas utilizadas com o veículo mensalmente e anualmente; consumo mensal e anual; média de consumo km/litro e litro/h mensal e anual; quantidade de litros consumidos; custo total com combustível e inconsistências ocorridas.

Os relatórios gerenciais disponibilizados pela Contratada deverão permitir ao Contratante verificar o consumo de combustível e demais produtos e serviços utilizados pela frota, por tipo de combustível, de óleo para motor, filtros lubrificantes, de lavagens, de serviços de borracharia, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de transação, o histórico de cada veículo, diagnosticando diferenças significativas de consumo de combustível e outros, por veículo e por regional.

O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada/bloqueada a transação.

A contratada deverá disponibilizar relatórios históricos de cada veículo, independente da base onde esteja cadastrado (o histórico não pode ser perdido ou interrompido, caso haja transferência/mudança de base do veículo).

As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:

- a) Base de gerenciamento;
- b) Placa e demais dados de identificação do veículo; Município / UF / Estabelecimento;
- c) Data e hora;

- d) Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc); Origem (P.O.S., Central de atendimento);
- e) Produto adquirido;
- f) Quantidade;
  
- g) Valor da operação por veículo;
  
- h) Valor da mão de obra;
  
- i) Identificação do responsável pelo abastecimento;
  
- j) Marcação da quilometragem/horímetro do veículo/equipamento;
- k) Valor unitário do produto;
- l) Valor da compra.

Anexo as notas fiscais/fatura a Contratada deverá disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos do período faturado, discriminando todas as transações/operações realizadas, por base operacional e respectivo centro de custo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do posto (nome, município e UF);
- b) Identificação do veículo (marca, modelo e placa);
- c) Leitura do hodômetro do veículo;
- d) Data e hora da transação;
- e) Discriminação do tipo de produto ou serviço fornecido;
- f) Quantidade referente a unidade da transação executada;
- g) Valor da operação por veículo;
- h) Identificação do usuário (nome e matrícula).

Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração por parte **do** Contratante, no sistema contratado, sem restrições de período/base, entre outros, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação, e independente da base ou bases por onde o veículo possa ter estado, durante toda a contratação.

**O** Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção contratual, a empresa obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelo(s) órgão(s) gerenciador e participante(s), sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.

A Contratada deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa do órgão gerenciador e dos participantes, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.

Todas as informações devem guardar sigilo necessário, devendo ter Base de Hospedagem segura, respondendo a empresa por qualquer vazamento de informações na esfera civil e criminal.

## **11. DO GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, para atender a todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota deste Tribunal e outros utilizados a seu serviço, incluindo:

- a) Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva;
- b) Serviço de manutenção e revisões de garantia de fábrica;
- c) Serviço de manutenção elétrica;
- d) Serviço de guincho, com transporte em suspenso e socorro mecânico;
- e) Serviço de lanternagem e funilaria; Serviço de pintura; Serviço de estofagem;
- f) Serviços de alinhamento de direção e suspensão (cáster, cambagem, convergência e divergência), desempenho de rodas e balanceamento (simples e computadorizado);
- g) Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves e cartões de ignição automotiva;
- h) Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo;
- i) Fornecimento de toda e qualquer peça necessária;
- j) Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo.
- k) Fornecimento de placas de identificação veicular;
- l) Fornecimento de extintores de incêndio e cargas;
- m) Serviços de reparo e substituição de acessórios veiculares policiais luminosos e

sonoros;

- n) Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões da CNJ, inclusive com fornecimento de todo o material necessário;
- o) Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização; Serviços, materiais e peças de borracharia, incluindo fornecimento de pneus.
- p) Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de controle solar e gravação de numeração de chassi.
- q) Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado no Termo de Referência, faça-se necessário ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas/equipamentos.

Para melhor esclarecimento do objeto citado no item supra, define-se gerenciamento compartilhado, também conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, como aquela em que o Contratante é o responsável exclusivo pela escolha da empresa que apresentará orçamento e pela autorização da execução do serviço, enquanto a Contratada deverá efetuar todas as tratativas com a sua rede, no sentido de buscar o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, efetuando as consultas quanto à conformidade dos preços do fabricante, pesquisas, negociando as cotações, tudo em observância as regras editalícias.

A relação de serviços e fornecimentos elencadas encontra amparo na imprescindível disponibilidade real dos veículos, diante da demanda dos serviços nas áreas finalística e meio, permitindo otimizar o fluxo dos trabalhos, com controle e agilidade nas diversas localidades do estado, com foco em uma gestão voltada à economicidade e efetividade, com vistas a atingir as metas institucionais. Isso porque, nos moldes atuais, a exclusão de serviços essenciais à efetivação da mobilidade de um veículo, muitas vezes inviabiliza a efetivação de alguns serviços, como por exemplo, serviços de lavagens e higienização no interior do estado.

O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas que viabilizem o gerenciamento de informações da frota.

O sistema contratado deverá permitir o envio, automático *online*, após a realização do orçamento inicial, de pedidos de elaboração de orçamentos a todas as credenciadas localizadas no município em que o veículo realizará a manutenção, assim como, no orçamento, deverá constar a data prevista para início e término dos serviços, visando garantir a transparência das operações.

O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas com serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, vidraçaria, capotaria, estofamento, lavagem, lubrificação, reparação de acessórios policiais (sirenes) utilizados nas viaturas, blindagem automotiva, fornecimento de baterias, de extintores de incêndio, pneus, plotagem, adesivagem, peças em geral, confecção de placas de identificação automotivas, e descritivos do Termo de Referência, que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, possibilitando o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e despesas, devendo ser disponibilizadas, a qualquer tempo, as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços:

Histórico de manutenção de veículo/máquina/equipamento – valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças, total de hora mão de obra utilizada, valor do desconto aplicado. Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

Histórico da movimentação do orçamento e das cotações, contendo: informações precisas e congruentes desde a abertura até o encerramento da transação, ainda que cancelada, contendo dados como data e hora da abertura, de cada uma das movimentações, da mudança de status; o nome de cada responsável pela ação no orçamento (abertura, lançamento, aprovação técnica, aprovação de execução, recebimento, devolução, atesto de execução do serviço, alterações, etc). Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

Histórico facilitado de operações por veículo, possibilitando visão geral de todos os orçamentos já abertos para cada veículo em tela única, com comparativo de gastos associado ao valor do bem na tabela FIPE, com disparo de alerta caso os gastos, nos últimos 12 meses, atinjam 50% do valor venal do bem. Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

- a) Ordem de serviço cadastrada.
- b) Comparativo do valor na Ordem de Serviço.
- c) Orçamento eletrônico.
- d) Registro de garantia de peças/serviços. Histórico dos orçamentos.
- e) Comparação de orçamentos para análise de histórico.

- f) Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca.
- g) Cotação em tempo real (*on-line*) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo.
- h) Cadastro do veículo.
- i) Composição da frota e idade média.
- j) Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados. Relatório de operação de manutenção.
- k) Utilização de peças e serviços por estabelecimentos. Custos por grupo de manutenção – veículo.
- l) Custos e quantidade por tipo de manutenção – veículos. Custos e quantidades por tipo de manutenção – equipamento.
- m) Veículos x manutenção preventiva.
- n) Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços. Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços. Custos por km e indicadores – veículos.
- o) Indicação de alerta quando houver a troca de uma mesma peça em prazo incompatível para a mesma.

Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período preestabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração pelo por parte do Contratante no sistema contratado, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.

○ Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a empresa obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pelos órgãos gerenciador e participantes, sem custos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação.

A Contratada deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa do órgão gerenciador e dos participantes, bem como dos usuários autorizados a registrar as manutenções no sistema.

Todas as informações devem guardar sigilo, caso necessário, devendo ter Base de Hospedagem segura, respondendo a empresa por qualquer vazamento de informações na esfera civil e criminal.

## **12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Para a estimativa do quantitativo de combustível a ser demandada anualmente, utilizou-se a média anual por litro do consumo de 2022.

Tomando-se por base a média do ano anterior, estima-se que a contratação ora proposta deverá envolver o consumo de aproximadamente 36.218 (trinta e seis mil, duzentos e dezoito) litros por ano, conforme quadro abaixo.

A estimativa em valor (por litro de combustível) foi obtida pela média dos valores pagos em 2022.

<b>Histórico de Consumo</b>			
<b>Combustível</b>	<b>Total Pago</b>	<b>Média Total Unitário</b>	<b>litros</b>
DIESEL COMUM	R\$ 14.772,84	R\$ 6,91	2.139
DIESEL S-10	R\$ 147.520,13	R\$ 6,76	21.812
ETANOL COMUM	R\$ 16.814,98	R\$ 4,10	4.101
GASOLINA COMUM	R\$ 45.000,54	R\$ 5,51	8.166
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 224.108,48</b>	<b>-</b>	<b>36.218</b>

Para a estimativa do quantitativo da despesa para o período de doze meses com manutenção de frota (revisões preventiva e corretiva), utilizou-se a média de gastos com manutenção no ano de 2022.

Tomando-se por base a despesa com manutenção dos veículos do TRT/24 no ano de 2022, estima-se que a contratação ora proposta deverá envolver o consumo de aproximadamente R\$ 136.100,65 (cento e trinta e seis mil, cem reais e sessenta e cinco centavos) com despesas de produtos (peças, alinhamento, balanceamento, pneus, óleos lubrificantes e demais peças que se fizerem necessárias às manutenções preventivas e corretivas), R\$ 43.425,52 (quarenta e

três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com despesas de serviços (mão de obra), e R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais) em serviço de lavagem conforme quadro, abaixo:

<b>SERVIÇOS VEICULARES EM GERAL (MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS)</b>	<b>Quantidade de eventos</b>	<b>Total pago</b>
Produtos	1830	136.100,65
Serviços e Manutenção Geral	87	43.425,52
Serviço de lavagem	189	10.200,00

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 413.834,65** (quatrocentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) anual, conforme estimativa das quantidades utilizadas em 2022.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, por se tratar de objetos cujo emprego operacional não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

### **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva, por meio de sistema informatizado, fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens, borracharia, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais **pela** rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva **do** Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT24, temos como resultados pretendidos o aproveitamento da expertise da empresa que atua no ramo e detém melhores condições na realização dos serviços com maior economia em nível adequado, dentre outros:

## Sustentabilidade

- Economia significativa através da realização dos serviços por preços menores
- Redução de emissão de CO2
- Redução da paralização de veículos por defeitos.

## Gestão

- Automação dos processos de solicitação, ateste e gestão do serviço;
- Desoneração de servidores na gestão.
- Relatórios gerenciais

## Tranparência

- Cotações de preço para todas as Ordens de Serviço
- Redução da ociosidade dos veículos
- Maior transparência, eficiência e controle da utilização e dos gastos

## 16. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de adequação do ambiente do TRT24 à contratação pretendida, uma vez que a solução se trata de uma aplicação web que pode ser utilizada em qualquer dispositivo com acesso à internet. A contratada ficará responsável pela manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução pretendida, fornecendo atendimento aos gestores do contrato.

A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural a gestores e/ou fiscais indicados pelo Contratante, que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes presencial ou *online*.

Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade.

Data de realização e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o Gestor do contrato, ator a ser indicado pela Administração.

A Contratada deverá oferecer treinamento de **reciclagem a cada renovação contratual** e, sempre que houver necessidade, poderá ser demandado pelo Contratante.

A Contratada deverá efetuar treinamentos regulares aos seus credenciados, dando todo o suporte desde o momento inicial, até o término do contrato, solucionando todas as questões que envolvam qualquer dificuldade que o credenciado possa ter, que inviabilize ou retarde o pronto atendimento ao Contratante, realizando semestralmente pesquisa de satisfação entre os estabelecimentos da rede, que deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada ao Contratante, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

O planejamento atende adequadamente às demandas da frota, os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

#### **18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação, no molde sugerido, mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2023.

